

OAB NACIONAL

COLÉGIO DE PRESIDENTES APROVA ATUAÇÃO JUNTO AO CNJ PARA QUE JUDICIÁRIO ASSEGURE SALAS DE AUDIÊNCIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA

OS PRESIDENTES DA OAB DESTACARAM O RECEBIMENTO DE INÚMERAS RECLAMAÇÕES ACERCA DA MEDIDA (RESOLUÇÃO 314/2020 CNJ) E DA DIFICULDADE EM SE GARANTIR A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO



Publicado em 04/12/2020 às 21:32 (Atualizado em 02/12/2021 às 18:54), postado por Assessoria de comunicação, Fonte: CNJ

O Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB aprovou, na reunião realizada na última terça-feira (1º), a solicitação para que a diretoria da OAB Nacional encaminhe ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) um ofício pedindo providências acerca da resolução que determina a disponibilização de uma sala, pelo Poder Judiciário, para realização de audiências de instrução.

Os presidentes da OAB destacaram o recebimento de inúmeras reclamações acerca da medida (Resolução 314/2020 CNJ) e da dificuldade em se garantir a ampla defesa, o contraditório e a higidez de provas com a realização de audiências por meio de videoconferência. A solicitação ao CNJ será no sentido dos advogados poderem recusar a realização do ato por meio telepresencial em caso de inexistência ou impossibilidade de uso dessa sala, que é de

responsabilidade do Judiciário.

Foi criado ainda um grupo de trabalho, composto pelos Conselheiros André Luis Guimarães Godinho e Marcos Vinícius Jardim Rodrigues (CNJ), pelos Conselheiros Federais Alex Sarkis (RO), Alexandre Oigusuko (SP), Gustavo Henrique R Ivahy Badaró (SP) e Ulisses Rabaneda dos Santos (MT), e pelo Presidente Cassio Lisandro Teles (PR), para reunião e o encaminhamento do assunto ao CNJ.

O coordenador do Colégio de Presidentes, Leonardo Campos, destacou que a medida faz parte do debate sobre as estratégias da OAB na atuação em defesa da advocacia pós-covid 19. "O Poder Judiciário é o responsável por assegurar as salas para realização dessas audiências. Na impossibilidade de utilização desse espaço, a advocacia não pode arcar com esse ônus. São inúmeras reclamações acerca de testemunhas que não ficam isoladas e de outras irregularidades, com prejuízos para a ampla defesa e para os jurisdicionados. A advocacia tem o direito de não concordar com a realização do ato em um ambiente em desacordo com os preceitos legais", afirmou o presidente da OAB-MT.



AUTENTICAÇÃO

4840388fd21fc735f26772b343fa656c

<https://oabiuna.org.br/noticia/2020/12/colégio-de-presidentes-aprova-atuacao-junto-ao-cnj-para-que-judiciario-assegure-salas-de-audiencias-por-videoconferencia.html>